

Estudo Técnico Preliminar 429/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2538000.4597/2024-41

2. Descrição da necessidade

Faz-se necessária a contratação de atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para o Projeto “Participação Social com Educação Popular no Territórios da Maré/RJ”, de forma a viabilizar a produção de atividades de extensão, incluindo artigos, relatórios, oficinas audiovisuais e materiais para a divulgação em portal na internet sobre promoção à saúde para:

- a. Elaborar diagnóstico, por meio de metodologias participativas, das principais situações de vulnerabilidade social e ambiental do território e das diferentes políticas públicas federais que chegam no território;
- b. Promover a mobilização e o fortalecimento da atuação da sociedade civil e movimentos sociais nas instâncias e mecanismos de participação social;
- c. Promover a articulação e formação de agentes de políticas públicas nos territórios, lideranças comunitárias e educadores(as) populares, agentes de educação popular em saúde;
- d. Apoiar a participação social com educação popular de usuárias/os e beneficiários com ações para qualificação da participação social nas diversas instâncias e mecanismos de participação social;
- e. Apoiar a organização das organizações da sociedade civil e as Redes de Educadores (as) populares

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Valber da Silva Frutuoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito mínimo para a pretensa Contratação é que a contratada tenha estrutura para a realização de atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para execução de projeto de extensão.

5. Levantamento de Mercado

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423 /10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Obter o suporte necessário à execução do projeto principal que tem como objetivo;

Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Específicos:

- a. Elaborar diagnóstico, por meio de metodologias participativas, das principais situações de vulnerabilidade social e ambiental do território e das diferentes políticas públicas federais que chegam no território;

- b. Promover a mobilização e o fortalecimento da atuação da sociedade civil e movimentos sociais nas instâncias e mecanismos de participação social;
- c. Promover a articulação e formação de agentes de políticas públicas nos territórios, lideranças comunitárias e educadores(as) populares, agentes de educação popular em saúde;
- d. Apoiar a participação social com educação popular de usuárias/os e beneficiários com ações para qualificação da participação social nas diversas instâncias e mecanismos de participação social;
- e. Apoiar a organização das organizações da sociedade civil e as Redes de Educadores (as) populares

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estabelecidas para a pretensa contratação foram realizadas através de metodologias de cálculo com base no histórico de contratações similares. Para tanto, o preenchimento das quantidades relacionadas nesta ETP, encontra-se subsidia pela Memória de Cálculos, em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 275.000,00

O valor da pretensa contratação é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme cronograma de execução abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec		Mês e ano de		Total
			01/11/2024	01/11/2025	
Meta 1 Implementar o Núcleo de Articulação da Participação Social com Educação Popular no Território do Complexo da Maré para executar ações	1.1.1 a 1.1.10	Pessoa física	1	12	R\$ 165.000,00
		Pessoa jurídica	1	12	R\$ 36.417,77
		Passagens	1	12	R\$ 24.500,00
		Diárias	1	12	R\$ 5.250,00
		Material de consumo	1	12	R\$ 15.000,00
		Equipamento			

voltadas a articulação e qualificação da participação social com educação popular no Complexo da Maré.		SubTotal			
					R\$ 246.167,77 -
Totais					
Diárias					R\$ 5.250,00
Material de Consumo					R\$ 15.000,00
Passagens					R\$ 24.500,00
Pessoa Física					R\$ 165.000,00
Pessoa Jurídica					R\$ 36.417,77
Despesa administrativa e operacional					R\$ 23.332,23
Encargos					R\$ 5.500,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 275.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a descrição do objeto, somada às razões técnicas para a escolha da FIOTEC para a execução das atividades de apoio ao Projeto “Participação Social com Educação Popular no Territórios da Maré/RJ”, torna-se inviável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a singularidade da pretensa contratação, informamos que, no presente momento, não há no âmbito da FIOCRUZ, contratações que guardem relação ou afinidade com o objeto supracitado, cujo cerne é o apoio ao Projeto “Participação Social com Educação Popular no Territórios da Maré/RJ”.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação é fruto da parceria entre a FIOCRUZ e o Secretaria-Geral da Presidência da República, para a execução do Termo de Execução Descentralizada - TED intitulado “ Participação Social com Educação Popular no Territórios da Maré/RJ” conforme previsto no SAGE no _____.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Meta 1: Implementar o Núcleo de Articulação da Participação Social com Educação Popular no Território do Complexo da Maré para executar ações voltadas a articulação e qualificação da participação social com educação popular no Complexo da Maré.

Atividades Fiocruz:

- 1.1 - Realizar uma oficina com a equipe técnica para elaborar o processo metodológico do diagnóstico
- 1.2 - Elaborar uma proposta política pedagógica para a realização de um curso, que poderá ser modular, com tempo escola e tempo comunidade.
- 1.3 - Organizar reuniões com as usuárias, beneficiários dos programas sociais do governo (bolsa família minha casa minha vida, saúde etc.), em parceria com as ações dos Ministérios que têm programas de agentes nos territórios.
4. Efetuar reuniões, visitas técnicas, oficinas com movimentos sociais, organizações da sociedade civil, educadores(as) populares que atuam no território
5. Providenciar reuniões, visitas técnicas, oficinas com movimentos sociais, organizações da sociedade civil, educadores(as) populares que atuam no território.

Atividades Fiotec

- 1.1.1 - Atividades de iniciação e contratação do projeto;
- 1.1.2 - Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.1.3 - Aquisição de material didático;
- 1.1.4 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições;
- 1.1.5 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches;
- 1.1.6 - Contratação de pessoa jurídica para serviço de assessoria de comunicação;
- 1.1.7 - Contratação de pessoa jurídica para confecção de uniforme, bandeiras e flâmulas;
- 1.1.8 - Cotação e emissão de passagens para realização de visitas aos territórios;
- 1.1.9 - Pagamento de diárias para desenvolvimento das ações;
- 1.1.10 - Prestação de contas

13. Providências a serem Adotadas

Para a pretensa contratação não há providências a serem adotadas. Contudo, caso haja necessidade de alguma adequação ao projeto durante a execução, esta será explicitada e apontada nos relatórios técnicos e formalizada por meio, de Termo Aditivo ou Apostilamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto da pretensa contratação não irá apresentar impactos ambientais que importem em medidas preventivas de tratamento ou de compensação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A presente contratação é viável, considerando que o planejamento, está previsto no plano anual da Fiocruz, assim como no Plano anual de contratações -2024, Documento de Formalização de Demanda 1481/2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALBER DA SILVA FRUTUOSO

Coordenador

ZELIA MARIA PROFETA DA LUZ

Ordenadora de Despesas